

PARECER N.º 0008/2021/ CADFARF – OS N.º 0118

Protocolo nº 2543/2020 - Processo nº 554/2020

Data: 22/04/2020.

Referente Projeto de Lei (PL) nº 355/2020 que “Dispõe sobre o Programa Estadual de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no âmbito do Estado de Mato Grosso.”

APENSO: PL nº 493/2021 que “Dispõe sobre o Programa Estadual de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no âmbito do Estado de Mato Grosso.” **Autor:** Deputado Estadual Allan Kardec.

Autor: Deputado Estadual Wilson Santos

Relator: Deputado

Xuxu Dal Molin

I - RELATÓRIO

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 22/04/2020 foi colocada em pauta no dia 29/04/2020, tendo seu devido cumprimento no dia 13/05/2020, sendo encaminhada ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico no dia 19/05/2020, porém recebida pelo Núcleo no dia 20/05/2020, para a Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária para emissão de parecer quanto ao mérito.

No dia 06/07/2020 teve o parecer favorável pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária. Sendo apto para aprovação da 1ª votação no dia 08/07/2020 e aprovado em 1ª votação no dia 02/09/2020.



Em 09/09/2020 foi colocado em pauta, tendo o cumprimento de pauta no dia 23/09/2020 e no mesmo dia foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou parecer onde evidenciou a inconstitucionalidade e a ilegalidade com voto contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 355/2020, no dia 11/05/2020, porém os Deputados Wilson Santos, Dr. Eugênio e Dilmar Dal Bosco votaram no mesmo dia, com parecer Contrário.

Em 13/07/2021 o referido PL retornou à Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e de Regularização Fundiária, com o PL nº 493/2021 apenso, conforme despacho à fl. 27/verso do PL nº 355/2020, onde a Secretaria de Serviço Legislativo informa que o autor da presente proposição foi informado do apensamento do PL nº 493/2021 por meio do MEMO nº 635/2021/SSL datado de 29/06/2021.

Os autos foram encaminhados a esta Comissão, para emissão de parecer quanto ao mérito.

Em apertada síntese, é o que tinha a relatar.

II – DA ANÁLISE

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do



Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO EDUARDO BOTELHO
Presidente
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO
Vice-Presidente
DEPUTADO NININHO
Membro Titular
DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. 30

Ass. J

tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Nesse tocante, segundo pesquisas realizadas no sistema de controle de proposições da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, foi constatado e apurado a existência do Projeto de Lei nº 493/2021, de autoria do Deputado Estadual Allan Kardec, o qual de acordo com o Artigo 194, parágrafo único e Artigo 195, do Regimento Interno é pela **Prejudicialidade**, pois, trata de matéria idêntica apresentada ao Projeto de Lei nº 355/2020 de autoria do Deputado Estadual Wilson Santos.

Sob o enfoque da análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

É de grande significância a proposição apresentada no referido Projeto de Lei nº 355/2020, uma vez que a Lei nº 8.081, de 14 de janeiro de 2004, “Dispõe sobre a cessão e a utilização de áreas urbanas ociosas de domínio do Estado para o cultivo de hortas comunitárias e dá outras providências” e a Lei nº 10.996/2019, de 13 de novembro de 2019, “Institui o Programa Estadual de Incentivo ao Cultivo de Hortas Domésticas em áreas urbanas e rurais do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”, se tratarem de incentivo as hortas urbanas e comunitárias, a proposta apresentada ao Projeto de Lei nº 355/2020, só vem agregar, com a questão da produção agroecológica, além da educação ambiental e principalmente com a implantação de compostagem.

A implantação desse Projeto tem o estímulo de acabar com as áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas do Estado, pois, a utilização dessas áreas acabará com os terrenos baldios, sem ocupação, mantendo-os limpos, evitando invasões, além de incentivar as comunidades as práticas de ter alimentação saudável, há também o estímulo à terapia ocupacional e o respeito à preservação do meio ambiente, como no caso da compostagem, onde as comunidades envolvidas farão a reutilização dos lixos orgânicos, reutilizando-os para adubação nas plantas das hortas comunitárias.





Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO EDUARDO BOTELHO
Presidente
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO
Vice-Presidente
DEPUTADO NININHO
Membro Titular
DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular

SPMD/NADE
Fis. 31
Ass. [assinatura]

Trata-se de um Projeto de Lei de grande significância social, de incentivo à Educação Ambiental, a prática de plantio e consumo de alimentos saudáveis, além da transformação social das comunidades envolvidas no Projeto.

Mato Grosso, no âmbito da esfera municipal possui várias escolas com Projetos de Horta, algumas em fase inicial e outras em fase mais adiantada. As demais estão em fase de implantação, não são hortas comunitárias, mais, hortas com finalidades de uso exclusivo escolar.

O Projeto de Lei nº 355/2020 tem grande relevância social, por contribuir com as mudanças e transformações sociais, por incentivar o apoio à preservação e conservação do meio ambiente, onde, para que essas mudanças culturais aconteçam será necessário promover mudanças nos desejos e na forma das pessoas de ver a realidade a fim de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade nos padrões de produção e consumo, garantindo assim o equilíbrio ecológico, a conservação e a preservação do meio ambiente.

Por todas as razões expostas, o voto é pela **Aprovação** do PL nº 355/2020, de autoria do Deputado Estadual Wilson Santos e em conformidade com o Artigo 194, parágrafo único e Artigo 195, do Regimento Interno, o voto é pela **Prejudicialidade** do PL nº 493/2021, de autoria do Deputado Estadual Allan Kardec, apenso ao PL nº 355/2020.

III – VOTO DO RELATOR:

Referente ao Projeto de Lei nº 355/2020 que “Dispõe sobre o programa estadual de incentivo à implantação de hortas comunitárias e compostagem no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

Mato Grosso, no âmbito da esfera municipal possui várias escolas com Projetos de Horta, algumas em fase inicial e outras em fase mais adiantada. As demais estão em fase de implantação, não são hortas comunitárias, mais, hortas com finalidades de uso exclusivo escolar.





Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO EDUARDO BOTELHO
Presidente
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO
Vice-Presidente
DEPUTADO NININHO
Membro Titular
DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. 302

Ass. [assinatura]

O Projeto de Lei nº 355/2020 tem grande relevância social, por contribuir com as mudanças e transformações sociais, por incentivar o apoio à preservação e conservação do meio ambiente, onde, para que essas mudanças culturais aconteçam será necessário promover mudanças nos desejos e na forma das pessoas de ver a realidade a fim de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade nos padrões de produção e consumo, garantindo assim o equilíbrio ecológico, a conservação e a preservação do meio ambiente.

Por todas as razões expostas, o voto é pela **Aprovação** do PL nº 355/2020, de autoria do Deputado Estadual Wilson Santos e em conformidade com o Artigo 194, parágrafo único e Artigo 195, do Regimento Interno, o voto é pela **Prejudicidade** do PL nº 493/2021, de autoria do Deputado Estadual Allan Kardec, apenso ao PL nº 355/2020.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2021.





Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO EDUARDO BOTELHO
Presidente
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO
Vice-Presidente
DEPUTADO NININHO
Membro Titular
DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. 33

Ass. [assinatura]

IV – FICHA DE VOTAÇÃO

| |
|------------------------------------------------------------------|
| Projeto de Lei n.º 355/2020 - Parecer nº 0008/2021 - OS N° 00118 |
| Reunião da Comissão em: <u>24</u> / <u>8</u> / <u>2021</u> |
| Presidente: Deputado Estadual Eduardo Botelho |
| Relator: <u>Dep. Xuxu Dal Molin</u> |

VOTO DO RELATOR

Por todas as razões expostas, o voto é pela **Aprovação** do PL nº 355/2020, de autoria do Deputado Estadual Wilson Santos e em conformidade com o Artigo 194, parágrafo único e Artigo 195, do Regimento Interno, o voto é pela **Prejudicidade** do PL nº 493/2021, de autoria do Deputado Estadual Allan Kardec, apenso ao PL nº 355/2020.

| Posição na Comissão | Identificação do Deputado |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| Relator: | |
| DEPUTADO EDUARDO BOTELHO Presidente | |
| DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO Vice-Presidente | |
| DEPUTADO NININHO Membro Titular | |
| DEPUTADO VALDIR BARRANCO Membro Titular | |
| DEPUTADO XUXU DAL MOLIN Membro Titular | |
| Membros Suplentes | |
| DEPUTADO DR. GIMENEZ | |
| DEPUTADO GILBERTO CATTANI | |
| DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE | |
| DEPUTADO JOÃO BATISTA | |
| DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO | |



[assinatura]



Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO EDUARDO BOTELHO
Presidente
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO
Vice-Presidente
DEPUTADO NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular
DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. 33

Ass. [assinatura]

FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA/HORÁRIO: 24/08/2021 às 08 h
VOTAÇÃO: Por Deliberação Remota
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 355/2020
AUTOR: Dep. Wilson Santos
RELATOR: Dep. Xuxu Dal Molin

VOTAÇÃO

| MEMBROS TITULARES | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------|
| Dep. Eduardo Botelho - <i>Licenciado</i> | | | | |
| Dep. Elizeu Nascimento | X | | | |
| Dep. Nininho | X | | | |
| Dep. Xuxu Dal Molin | X | | | |
| Dep. Valdir Barranco | X | | | |

| MEMBROS SUPLENTES | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|------------------------|-----|-----|-----------|---------|
| Dep. Dr. Gimenez | | | | |
| Dep. Gilberto Cattani | | | | |
| Dep. Sebastião Rezende | | | | |
| Dep. Dilmar Dal Bosco | | | | |
| Dep. João Batista | | | | |

| | | | | |
|------------|----|---|---|---|
| SOMA TOTAL | 04 | 0 | 0 | 0 |
|------------|----|---|---|---|

RESULTADO FINAL

APROVADO o PL nº 355/2020, de autoria do Dep. Wilson Santos, com 04 (quatro) votos favoráveis, sendo Prejudicado o PL n.º 493/2021, de autoria do Dep. Allan Kardec.

CERTIFICO que os Deputados Xuxu Dal Molin e Valdir Barranco votaram através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência). Licenciado o Deputado Eduardo Botelho. Os Deputados Elizeu Nascimento (Vice-Presidente) e Nininho deliberaram presencialmente.


WÉLYDA CRISTINA DE CARVALHO
Consultora Legislativa

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico

